



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para o Pagamento de Tarifas Decorrentes Da Utilização Serviços De Energia Elétrica referentes ao consumo de Novembro de 2024, se tratando assim, de despesa de exercício anterior, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme descrito no Termo de Referência.

**1.2 DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO**

| Item | Descrição                                    | Qtde | Und. Med. | Vlr. Total |
|------|----------------------------------------------|------|-----------|------------|
| 1    | SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA | 1,00 | SERV.     | 2.107,18   |

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para o Pagamento de Tarifas Decorrentes Da Utilização Serviços De Energia Elétrica trata-se de obrigação adquirida pelo Município de Chupinguaia - RO.

Considerando que a não quitação das faturas referentes a contraprestação do fornecimento de energia elétrica, poderá implicar em restrições aos órgãos de proteção ao crédito (SERASA, SPC), Cartório de Protesto de Títulos, Execução Judicial, junto aos órgãos de controle.

Sendo assim faz-se necessário o pagamento para evitar a **SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** o bloqueio das Certidões Negativas do Poder Executivo do Município de Chupinguaia- RO.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O requisito fundamental para a contratação é a exclusividade da ENERGISA RO na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica em todo o território sob sua concessão, amparada legalmente pelo contrato estabelecido com a agência nacional de energia elétrica (ANEEL). esta condição de exclusividade, aliada à inexistência de alternativas concorrenciais no mercado estadual, fundamenta a inviabilidade prática de competição, legitimando a contratação direta com a referida concessionária.

3.2 Considerando que no Município de Chupinguaia, a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica é feita exclusivamente pela concessionária ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, formalizada essa concessão através do CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA N° 02/2018-ANEEL, a contratação é indispensável para o funcionamento da rede elétrica dos Prédios Públicos Municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.3 A presente contratação visa a **QUITAÇÃO** das tarifas decorrentes a Utilização Serviços de Energia Elétrica referentes ao consumo de Novembro de 2024, para para evitar a SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA o bloqueio das Certidões Negativas do Poder Executivo do Município de Chupinguaia- RO, e a continuidade aos serviços de fornecimento de energia elétrica para os imóveis abaixo mencionados:

| Objeto      | TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA |                   |                 |
|-------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Item        | Código Único                                                   | Mês de Referência | Valor da Fatura |
| 1           | 20/252286-0                                                    | Novembro          | 102,68          |
| 2           | 20/495697-0                                                    | Novembro          | 50,73           |
| 3           | 20/1026263-2                                                   | Novembro          | 919,54          |
| 4           | 20/1143484-2                                                   | Novembro          | 828,38          |
| 5           | 20/1173097-5                                                   | Novembro          | 30,15           |
| 6           | 20/2165352-2                                                   | Novembro          | 80,56           |
| 7           | 20/2616062-2                                                   | Novembro          | 95,14           |
| Valor Total |                                                                |                   | 2.107,18        |

3.4 Adicionalmente, a manutenção dos serviços essenciais prestados pela Concessionária de Energia Elétrica requer a garantia de créditos orçamentários para a cobertura da despesa gerada a partir da disponibilização dos serviços de fornecimento contínuo e estável de energia elétrica, o que reforça a necessidade imperativa de contratar diretamente com a única fornecedora legalmente autorizada a prover esse serviço público. Dessa forma, a contratação direta com a Energisa RO atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), em conformidade com o princípio da legalidade e considerando a incontestável exclusividade da concessionária no provimento do serviço público de distribuição de energia elétrica na região, viabilizando a continuidade e a regularidade dos **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETTRICA**.

3.5. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO

| Objeto      | TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA |                   |                 |
|-------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Item        | Código Único                                                   | Mês de Referência | Valor da Fatura |
| 1           | 20/252286-0                                                    | Novembro          | 102,68          |
| 2           | 20/495697-0                                                    | Novembro          | 50,73           |
| 3           | 20/1026263-2                                                   | Novembro          | 919,54          |
| 4           | 20/1143484-2                                                   | Novembro          | 828,38          |
| 5           | 20/1173097-5                                                   | Novembro          | 30,15           |
| 6           | 20/2165352-2                                                   | Novembro          | 80,56           |
| 7           | 20/2616062-2                                                   | Novembro          | 95,14           |
| Valor Total |                                                                |                   | 2.107,18        |

#### 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

**6.1** Contratação de empresa especializada para Fornecimento contínuo de Energia Elétrica para atender as Necessidades Dos Prédios Públicos Municipais da Sede E dos Distritos de Chupinguaia - RO, dentre eles: Praças Publicas da Sede e dos Distritos do Guaporé; Boa Esperança; Novo Plano; prédio da SEFIN, prédio da Casa Dos Conselho Municipais, prédio do Ginásio Municipal de Esporte; Barracão Comunitário - Moto Clube, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

#### 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

**7.1** Manter o fornecimento continuado de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade estabelecidos na legislação vigente, a afim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder, haja vista, se tratar de item essencial.

#### 8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

**8.1** Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, haja vista, este Poder já dispor de divisão técnica especializada capaz de fiscalizar e coordenar as atividades de execução indireta dos serviços por parte da empresa contratada.

9. ANÁLISE DOS RISCOS

9.1 Não se evidenciam riscos relevantes.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os estudos preliminares não evidenciaram inviabilidade na contratação, haja vista, que o presente mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Chupinguaia/RO, 22 de janeiro de 2024

**JADSON PAULINO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. 004/2025

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.  
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **LILLIAN COSTA BATISTA, ASSESSOR ESPECIAL II**, em 22/01/2025 às 09:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JADSON PAULINO DE ABREU, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/01/2025 às 10:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **626517** e o código verificador **EE4EC6F4**.

Referência: [Processo nº 1-60/2025](#). Docto ID: 626517 v1